



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26/03/2004
Através de Jurial
Galardo
MARIA HELLEN GONÇALVES GALARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
COMPLEMENTAR META NO PLANO PLURIANUAL DE 2002-2005
E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2004 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a seguinte Meta no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.343/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002-2005, na função 18 –TRANSPORTE URBANO:

18 – TRANSPORTE URBANO

META	OBJETIVO	RECURSOS
18.01 – Abertura, ampliação, melhoramento, pavimentação e conservação de vias públicas e pontes.	Executar ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como avenidas, ruas, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio-fio, bueiros, pontes e demais obras necessárias; pavimentar, executando o calçamento com paralelepípedos ou com qualquer outro material de revestimento (asfalto, cimento, etc), sendo nas ruas: - ... -- Rua Pará.	Próprios, estaduais, federais e com a participação dos moradores.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a seguinte Meta no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 1.544/2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no órgão 07- Secretaria de Obras e Viação:



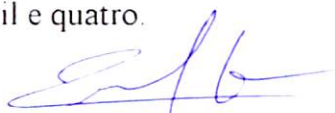
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26/03/04
Através do mural
Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal da Administração

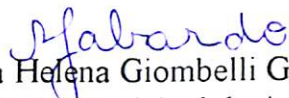
Orgão: 07 Unidade Orçamentária		SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	Exercício 2004
META	OBJETIVO	RECURSOS PRÓPRIOS	
18.01 – Melhoramento, ampliação, pavimentação e conservação de vias públicas e pontes.	Executar ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como avenidas, ruas, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio-fio, bueiros, pontes e demais obras necessárias; pavimentar, executando o calçamento com paralelepípedos ou com qualquer outro material de revestimento (asfalto, cimento, etc), sendo nas ruas: ... e na Rua Pará.	198.250,00 + 15.000,00 = 213.250,00	

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se


Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração